



ASSUNTO: **ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA DE ESCOLA**

HOMOLOGO

EM 4 DE Julho DE 192000

PREFEITO

Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatorze de junho de 2000-----
faz o disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A alteração de limites de área de escola no quarteirão formado pela Avenida Sarandi, Ruas Javaes, Itaúna, Gurupá e Batovi (UTSI 09 - UTM 27), conforme planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração de limites de área de escola, elimina da reserva, dois imóveis que não serão necessários quando da ampliação da Escola estadual de 1º Grau Ferreira de Abreu.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.268730.00.5



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



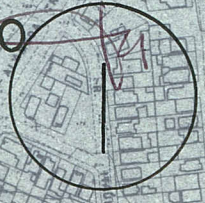
UTSI 09 - UTR 23

UTSI 09 - UTR 27

VIAÇÃO CAPROSA
PROD. Nº 511792

VILA COHASAN

RES. 1946/00



UTSI 09 - LTR 13

PO. RES. SARANDI

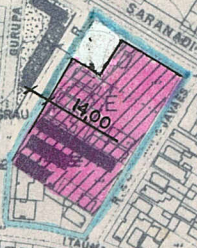
POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA SARANDI INAMPS

LOT. COHASEN

UTSI 09 - LTR 27

VIA DE APROX. PRODUZIDA 81/1984

VILA SARANDI



RES.1946/00

